



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**

RESOLUÇÃO CNSP Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 1991.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do artigo 30 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 31/68, de 19/08/68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05/87, de 26.05.87, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 36, inciso XVI, do Decreto nº 60.459, de 13.03.67, e o que consta do Processo CNSP nº 008/91, de 13.08.91.

RESOLVEU:

Art. 1º - Referendar a designação do Diretor-Fiscal para **COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS - CIS**, levada a efeito pela Portaria nº 114, de 19.10.90, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, publicada no DOU de 22.10.90.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27/08/91.*